



PORTARIA Nº 169, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**"AUTORIZA CANCELAMENTO DOS
CRÉDITOS TRIBUTÁRIO, NA FORMA DO
ARTIGO 617, INCISO II ALÍNEA A DO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta do processo administrativo nº 2243/2022, que reconheceu a prescrição de crédito tributário;

CONSIDERANDO, o que determina o artigo 617, inciso II, alínea A do Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cancelamento administrativo do Crédito Tributário constante do processo Administrativo **2243/2022**, referente ao exercício de **1999 a 2016, da inscrição nº 01.02.009.0376.001**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

